

LEI Nº 3.152, DE 24/10/2008.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ARACRUZ A EFETUAR PAGAMENTO DE IMÓVEL DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E A SUA TRANSFERÊNCIA PARA O SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz a efetuar o pagamento de um lote de terras, desapropriado pelo Município de Aracruz, através do Decreto nº. 18.584/2008, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), pertencente ao Sr. AYLTON JOSÉ TÓFOLI e esposa, com a finalidade de construir uma elevatória de esgoto em Guaraná, nas proximidades do secador de café do desapropriado, conforme indicação topográfica e planta em anexo.

Parágrafo único - O terreno desapropriado é constituído por 01 lote de terras urbano medindo 12m x 25m, totalizando 300m² (trezentos metros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior sem benfeitorias que mede 10.860m², conforme escritura de compra e venda registrada às fls. 167/168, do livro 24, do Cartório de Tabelionato de Guaraná.

Art. 2º. – A área descrita no artigo anterior, deverá ser transferida através de escritura pública, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, incorporando o imóvel em seu patrimônio.

Art. 3º. – Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta do vigente orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aracruz.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL